



### PARECER Nº 2/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2023

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 19/2023

**Autor(a):** Executivo Municipal

**Assunto:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal e tem por objetivo incluir os parágrafos 7º e 8º do artigo 2º, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, alterando assim o Anexo III - Planta de Zoneamento de Uso, sobre a atual área de Zona de Expansão Urbana nº 4 – ZEU4, passando a ser área de ZER2 – Zona Exclusivamente Residencial 2, em que estão localizados os loteamentos residenciais Jd. Mosaico I e II.

Cabe ressaltar, que, fora realizada audiência pública na data de 14 de setembro de 2023, servindo de subsídio aos Vereadores para melhor compreensão da propositura.

Quanto ao teor da redação, esta comissão protocolizou Emenda Modificativa ao texto do Art. 2º, para as correções necessárias (Emenda nº 01).

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

PARECER Nº 2/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2023  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5920-0JB5-DRYP-4VBU



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Cordeirópolis, 04 de outubro de 2023.

**NEUSA DAMÉLIO DE MORAES**  
**VEREADORA – MDB**

**SILVANA G. MARTINS BAIO**  
**VEREADORA – PL**

**CARLOS AP. BARBOSA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2023  
PÁGINA N.º 2/2023 NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2023  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5920-0JB5-DRYP-4VBU



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=59200JB5DRYP4VBU>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5920-0JB5-DRYP-4VBU**

